



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00023454/2023-85

Processo sem papel: SEDUC-PRC-2022/08430

Interessado: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA REGIÃO RMSP SUB REGIÃO LESTE

ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/CP/2023

No dia 5 (cinco) do mês de maio de 2023, às 10 (dez) horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 010/CP/2023, SEDUC-PRC-2022/08430 para Aquisição de Hortifruti, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1:**

Tabela 1 - Objeto de Aquisição

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
01	Acelga	KG	64.245,00	R\$ 5,72
02	Alface	KG	85.660,00	R\$ 9,67
03	Couve	KG	71.383,00	R\$ 8,03
04	Escarola	KG	58.892,00	R\$ 8,21
05	Repolho	KG	157.043,00	R\$ 4,83
06	Abóbora	KG	85.660,00	R\$ 4,71
07	Abobrinha	KG	64.245,00	R\$ 5,68
08	Beterraba	KG	157.043,00	R\$ 6,31
09	Brócolis	KG	35.692,00	R\$ 10,82
10	Cenoura	KG	128.490,00	R\$ 6,97
11	Chuchu	KG	71.384,00	R\$ 5,04

12	Mandioca	KG	157.043,00	R\$ 5,24
13	Tomate	KG	142.766,00	R\$ 8,04
14	Vagem	KG	26.769,00	R\$ 12,59
15	Caqui	Unid	1.427.656,00	R\$ 1,13
16	Goiaba	Unid	2.141.484,00	R\$ 1,14

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 033/2023, de 14 de fevereiro de 2023**, sendo presididas pelos servidores, Wilker Ricardo Faleiros (presidente), Marina Alves Passafaro (vice-presidente), 1º Assistente: Yago Monteiro Ferreira, pertencente ao Centro de Processamento de Licitações e Contratos (CPLIC) e 2º Assistentes Fabíola Santos Gouvea, Flávia Cristine Batista Manfrinato e Rosa Angelica Andrade Lima, pertencentes ao quadro do Departamento de Alimentação Escolar (DAES) e Centro de Serviços de Nutrição (CENUT).

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados no Departamento Alimentação Escolar - DAESC também divulgaram o edital aos Grupos Formais, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=VZa2LKh1YI4>, garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total 6 (seis), associações e cooperativas apresentaram os envelopes de nº 1 e 2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

Tabela 2 - Relação de Cooperativas

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENCE DE PRODUTORES RURAIS-AIPRO	12.839.384/0001-10

2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS- COOPERDOURADOS/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER	11.016.446/0001-20
3	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ- COAFAI	11.858.978/0001-05
4	COOPERATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO- CAF SERRANA	09.166.343/0001-03
5	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO	11.740.663/0001-69
6	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO TIETE- COOPROAT	45.099.733/0001-63

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 04 de maio de 2023, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 05 de maio de 2023, para análise e julgamento das condições de habilitação.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

De maneira inicial, identificamos supostas irregularidades nos envelopes 01 e 02 da proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER**, o qual foi entregue no protocolo com a identificação da **Cooperativa Agropecuária Dourados**, inscrita sob CNPJ nº 20.475.773/0001-31, sob o mesmo endereço da Associação APRREN.

Em consulta ao extrato de CAF, conforme documento SEDUC-DCI-2023/204857-A, a Associação APRREN possui 114 agricultores familiares vinculados a ela. Contudo, a **CAF Jurídica da Associação encontra-se inativa**. Além disso, dos 69 (sessenta e nove) agricultores relacionados no

projeto de venda da APRREN, foram identificados **54 (cinquenta e quatro) agricultores familiares que eram vinculados a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Dourados -ASSDOR**, inscrita no CNPJ sob nº 09.025.349/0001-52, dentre eles: a diretora presidente e outro o 1º tesoureiro da **associação ASSDOR**, conforme extrato de DAP, sob documento (SEDUC-DCI-2023/204885-A).

Ainda, de acordo com o Ato Constitutivo apresentado na abertura da sessão pública, a Associação APRREN foi constituída em 24/03/2023 (recente) e seu **endereço é a mesma da Associação ASSDOR** (Agrovila Dourados, Assentamento Dandara –Município de Promissão/SP).

Cumpra esclarecer, que **Associação ASSDOR** executou os contratos decorrentes da Chamada Pública nº **002/CP/2022**, processo administrativo SEDUC-PRC-2022/03269 de forma irregular, com prática de subcontratação total do objeto, agindo como mera intermediária nos ajustes, ensejando em rescisão unilateral dos contratos e instauração de **procedimentos sancionatórios para aplicação de restrição de direito e multa**.

Desta forma, submetemos o processo para **Douta Consultoria Jurídica da Pasta**, para análise acerca da questão apresentada e emissão de Parecer, conforme consta no documento 0152045. De acordo com o parecer 436/2023, disponível no documento 1013923, a Consultoria Jurídica entende que, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER **não poderá ser admitida no procedimento, diante das indiscutíveis irregularidades na documentação oferecida a exame da Administração Pública**, aponta também que não é razoável a outorga da prerrogativa inserta no subitem 6.7. do edital, no sentido da possibilidade de regularização da documentação, eis que **houve possível má fé na sua apresentação**, o que não seria passível de regularização. Todavia, como corolário do direito à ampla defesa, é garantido a abertura de prazo para a interposição de recurso, na forma estabelecida no item 7 e respectivos subitens do edital.

Assim, em atendimento ao parecer Doutra Consultoria Jurídica, está comissão declara a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER, INABILITADA**.

Para as demais cooperativas, trazemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das

condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como “**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA**”, relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA						
Nº	Cooperativa	Nº CNPJ	a) Estatuto atualizado com doc de eleição	b) Ato constitutivo atualizado	c) Registro na OCB ou entidade estadual	d) Extrato DAP
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENCE DE PRODUTORES RURAIS-AIPRO	12.839.384/0001-10	Ok	Ok	-	Ok
2	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ-COAFAI	11.858.978/0001-05	Ok	Ok	AUSENTE	Ok
3	COOPERATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO- CAF SERRANA	09.166.343/0001-03	Ok	Ok	Ok	Ok
4	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO	11.740.663/0001-69	Ok	Ok	AUSENTE	Ok
5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO TIETE-COOPROAT	45.099.733/0001-63	Ok	Ok	AUSENTE	Ok

Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA							
Nº	Cooperativa	a) CARTÃO CNPJ	b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal	c) CRF-FGTS	d) CNDT	e) Dívida ativa da União	f) Certidão emitida Fazenda Estadual
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENCE DE PRODUTORES RURAIS-AIPRO	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ- COAFAI	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
3	COOPERATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO- CAF SERRANA	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
4	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO TIETE- COOPROAT	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO				
Nº	Cooperativa	a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil	a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENCE DE PRODUTORES RURAIS-	Ok	-	-

	AIPRO			
2	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ- COAFAI	-	Ok	-
3	COOPERATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO- CAF SERRANA	Ok	Ok	-
4	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO	-	Ok	-
5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO TIETE- COOPROAT	-	Ok	-

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS								
Nº	Cooperativa	5.2.4.1 - ANEXO IV.1	5.2.4.2 - ANEXO IV.2	5.2.4.3 - ANEXO IV.3	5.2.4.4 - ANEXO IV.4	5.2.4.5 - ANEXO IV.5	5.2.4.6 - ANEXO IV.6	5.2.4.7 - ANEXO IV.7
1	ASSOCIAÇÃO ISABELNCE DE PRODUTORES RURAIS-AIPRO	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ- COAFAI	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
3	COOPERATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO- CAF SERRANA	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
	COOPERATIVA MISTA							

4	AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO TIETE-COOPROAT	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	AUSENTE	Ok

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada

	Cooperativa	Nº CNPJ	Comentários
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENCE DE PRODUTORES RURAIS-AIPRO	12.839.384/0001-10	-
2	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ- COAFAI	11.858.978/0001-05	5.2.1-c- Apresentar o registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/7
3	COOPERATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO- CAF SERRANA	09.166.343/0001-03	-
4	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO	11.740.663/0001-69	5.2.1-c- Apresentar o registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/7
5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO TIETE- COOPROAT	45.099.733/0001-63	5.2.1-c- Apresentar o registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/7 5.2.6- Apresentar a declaração firmada pelo representante legal especificando o percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas do total de agricultores familiares especificados no projeto de venda,

		conforme Anexo IV.6. O percentual de que trata este item deve estar consoante com o extrato da DAP (item 5.2.1 "d")
--	--	---

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

Apresentamos o relatório das diligências realizadas exclusivamente nos envelopes 02, em especial, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), DAP e CAF apresentados nos Projetos de Venda, nos termos do subitem 5.3 do edital:

<p>ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO CAF Jurídica: SP022023.03.000000481CAF</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Caqui 495.572,00 – R\$ 559.996,36 Acelga 2.800,00 kg R\$ 16.016,00 Alface 2.000,00 kg - R\$ 19.340,00 Couve 4.520,00 kg – R\$ 36.295,60 Escarola 3.754,00 kg – R\$ 30.820,34 Repolho 6.000,00 kg – R\$ 28.980,00 Beterraba 4.025,00 kg – R\$ 25.397,75 Mandioca 6.595,00 kg - R\$ 34.557,80 Valor Total: R\$ 751.403,85</p> <p>Total de agricultores indicados no projeto de venda: 19</p> <p>As quantidades ofertadas necessitam de 19 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.</p>
--

Resultado: Conforme a consulta ao sistema CAF a associação possui CAF Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/204921-A). Segundo o extrato da CAF a associação possui 20 (vinte) agricultores familiares com CAF's ativas e todos estão relacionados no projeto de venda.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

**COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ –
AGROINDUSTRIAL - COAFAI**
CAF Jurídica: SP032023.02.000001562CAF

PRODUTOS:

Acelga 45.000,00 kg R\$ 257.400,00
Alface 85.660,00 kg - R\$ 828.332,20
Couve 35.000,00 kg – R\$ 281.050,00
Escarola 58.892,00 kg – R\$ 483.503,32
Repolho 157.043,00 kg – R\$ 758.517,69
Abóbora 85.660,00 kg – R\$ 403.458,60
Abobrinha 26.924,00 kg - R\$ 152.928,32
Brocolis 10.000,00 kg - R\$ 108.200,00
Cenoura 40.000,00 kg - R\$ 278.800,00
Chuchu 26.171,00 kg - R\$ 131.901,00
Mandioca 128.761,00 kg - R\$ 674.707,64
Tomate 30.000,00 kg - R\$ 241.200,00
Caqui 35.398,00 unid. - R\$ 39.999,74
Goiaba 175.438,00 unid. – R\$ 199.999,32

Valor Total: R\$ 4.839.998,25

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 121

As quantidades ofertadas necessitam de 121 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema CAF, a cooperativa possui CAF Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/204957-A). Segundo o extrato da CAF a cooperativa possui 121 (cento e vinte e um) agricultores familiares com CAF's ativas e todos estão relacionados no projeto de venda.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO
ESPÍRITO SANTO - SERRANA - CAF SERRANA**
DAP Jurídica: SDW117406630001210722090

PRODUTOS:

Beterraba 140.000,00 kg R\$ 883.400,00
Cenoura 120.000,00 kg R\$ 836.400,00
Chuchu 65.000,00 kg R\$ 327.600,00
Mandioca 30.000 kg R\$ 157.200,00
Repolho 140.000,00 kg R\$ 676.200,00
Tomate 24.000,00 kg R\$ 192.960,00

Valor Total: RS 3.073.760,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 77

As quantidades ofertadas necessitam de 77 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema DAP, a cooperativa possui DAP Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/204990-A). Segundo o

extrato da DAP, a cooperativa possui 126 (cento e vinte e seis) agricultores familiares com DAP's ativas, dos quais 79 (setenta e nove) estão relacionados no projeto de venda.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO - COMCAB	
DAP Jurídica: SDW117406630001210722090	
PRODUTOS:	
Acelga 3.499,00 kg	R\$ 20.014,28
Alface 28.955,00 kg	- R\$ 279.994,85
Couve 24.906,00	- R\$ 199.995,18
Repolho 66.252,00 kg	- R\$ 319.997,16
Abóbora 42.462,00 kg	- R\$ 199.996,02
Abobrinha 28.169,00 kg	- R\$ 159.999,92
Beterraba 19.017,00 kg	- R\$ 119.997,27
Cenoura 17.216,00 kg	- R\$ 119.995,52
Chuchu 3.972,00 kg	- R\$ 20.018,88
Mandioca 30.533,00 kg	- R\$ 159.992,92
Tomate 59.701,00 kg	- R\$ 479.996,04
Vagem 9.531,00 kg	- R\$ 119.995,29
Caqui 141.592,00 unid.	- R\$ 159.998,96
Goiaba 105.263,00 unid.	- R\$ 119.999,82
Valor Total: R\$ 2.479.992,11	
Total de agricultores indicados no projeto de venda: 62	
As quantidades ofertadas necessitam de 62 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.	

Resultado: Conforme a consulta ao sistema DAP a cooperativa possui DAP Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/205009-A). Segundo o extrato da DAP a cooperativa possui 68 (sessenta e oito) agricultores familiares com DAP's ativas. Contudo, dos 62 (sessenta e dois) agricultores relacionados no projeto de venda, foi identificado que a agricultora LUCINEIA CONCEIÇÃO FERREIRA, com CAF ativo –SP012102301000119264CAF, não está vinculada a cooperativa

Deste modo, recomenda-se a substituição da agricultora por outro que esteja com CAF ou DAP Individual ativo e vinculado ao extrato de DAP da cooperativa

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO TIETÉ - COOPROAT

DAP Jurídica: SDW4509973300012406220439

PRODUTOS:

Acelga 8.664,00 kg R\$ 49.558,08
Alface 20.000,00 kg - R\$ 193.400,00
Couve 18.000,00 kg – R\$ 144.540,00
Escarola 20.000,00 kg – R\$ 164.200,00
Repolho 6.000,00 kg – R\$ 48.300,00

Valor Total: R\$ 599.998,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 15

As quantidades ofertadas necessitam de 15 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema DAP, a cooperativa possui DAP Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/204970-A). Segundo o extrato da DAP a cooperativa possui 14 (quatorze) agricultores familiares com DAP's ativas.

Contudo, 02 (dois) agricultores familiares relacionados no projeto de venda, não estão vinculados a cooperativa, são eles:-GERALDO DE LIMA RODRIGUES JÚNIOR -SDW03450796780510111211019-RONALDO BATISTA DA SILVA –SDW02529893888405082220145.

Recomenda-se o envio de novo projeto de venda, com redução de quantidades e valores, respeitados o limite individual de venda, nos termos do art. 39 da Resolução 06/2020.

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata**, para que as associações e cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.

Marina Alves Passafaro

Vice-Presidente da Comissão

Yago Monteiro Ferreira

Membro da Comissão

Flávia Cristine Batista Manfrinato

Membro da Comissão

Rosa Angelica Andrade Lima



Documento assinado eletronicamente por **Marina Alves Passafaro, Assessor Técnico III**, em 23/06/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yago Monteiro Ferreira, Assessor Técnico de Gabinete II**, em 23/06/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristine Batista Manfrinato, Assessor Técnico II**, em 23/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Angelica Andrade Lima, Assessor Técnico IV**, em 23/06/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262349** e o código CRC **1BC026AB**.